



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades de uso pelas Unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, conforme descrito no item 1 do TR.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A contratação está prevista no PAC 2026 - JCGA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1. Aquisição de produtos destinados a atender às necessidades permanentes ou prolongadas do TRE/AL, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, conforme previsto no Art. 6 da LF 14.133/21 e seus incisos.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e em conformidade com o DFD, ETP e TR.

3.3. A quantidade total e a especificação dos itens consta no subitem 1.2 do TR.

3.4. A entrega dos materiais no TRE/AL será feita no galpão do almoxarifado do TRE/AL, localizado na Rua Barão do Jaraguá, nº 230, Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-140;

3.5. O fornecedor participante que apresentou melhor lance global, deverá apresentar comprovação de habilitação: regularidade jurídica, fiscal/trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, tais como:

- [Habilitação Jurídica](#): Comprovação de existência legal (contrato social, estatuto, RG).
- [Regularidade Fiscal e Trabalhista](#): Certidões negativas de débitos com a Fazenda Nacional, Estadual/Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- [Qualificação Técnica](#): Atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para o objeto da licitação.
- [Qualificação Econômico-Financeira](#): Balanço patrimonial, certidão negativa de falência, demonstrando saúde financeira para cumprir o contrato.
- [Cumprimento de Leis Trabalhistas](#): Prova de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (proibição de trabalho infantil/noturno a menores).

3.6. Apresentação de catálogos (ou rótulos) do produto ofertado, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas

do fabricante e que comprove atendimento do descrito no edital.

3.7. Será considerado vencedor a proposta de menor valor global;

3.8. O valor ofertado deverá incluir o custo de transporte, carga e descarga dos produtos.

3.9. Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade, no que couber, com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Organizador de papeis A4, com 3 bandejas em metal telado para mesa de escritorio, em metal, na cor preta, desmontavel. Tamanhos aproximados 27x30x34cm (AxLxP). Garantia 1 ano.	UNIDADE	200
	2	Tesoura de 17cm, em aco inox e cabo plástico preto. Embalagem original do fabricante de que a lâmina é confeccionada em aço inox ou haver inscrição na própria lâmina nesse sentido. Marcas de Referência: Tilibra, CIS, Maped, gramp line, eagle, BRW. Mundial, TRIS, Tramontina, Western. Garantia 1 ano.	UNIDADE	300
	3	Grampeador de mesa, tamanho medio, estrutura em metal, grampos compatíveis 26/6 e 24/6, Para grampear 20 ou mais folhas de papel 75g/m², alcance mínimo 50mm, medidas de 10 a 17 cm de comprimento, funções: grampear e prender; Marcas de Referência: Maxprint, easy office, Tilibra, CIS, Maped, gramp line, eagle. Garantia 1 ano.	UNIDADE	300
	4	Grampo 26/6, para grampeador de mesa, fabricado com arame de aço niquelado/galvanizado, tratamento anti-ferrugem, fornecidos em caixa contendo 5000 unidades. Marca impressa na embalagem. Garantia 1 ano.	CAIXA	300
	5	Pasta molha dedos 12g. Validade 12 meses. Atoxico. Garantia 1 ano.	UNIDADE	300
	6	Extrator de grampos, monobloco, em aco inox, medindo 15 X 2 cm. Garantia 1 ano.	UNIDADE	200
2	7	Mouse pad ergonômico com apoio de pulso em gel, todo revestido em tecido poliamida na cor preta. Base antiderrapante. Dimensões aproximadas: 22 X 25,5 X 2,3 cm. Garantia 1 ano.	UNIDADE	200
	8	Caneta marca-texto amarela, ponta chanfrada fluorescente na cor amarela, em polietileno, traço medindo 5 mm, tinta à base de água. Produto entregue em caixas com 12 unidades, cada. Marca impressa no produto. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.	UNIDADE	2000
	9	Abraçadeira (lacre) em nylon medindo 150 X 3,6 mm (pacote c/ 500 und), garantia 1 ano.	PACOTE	400
	10	Fita adesiva transparente, tipo durex, em polipropileno, medindo 12 mm x 30 m. Marca impressa do fabricante. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.	UNIDADE	1000
	11	Fita adesiva dupla face em espuma, tipo fixa forte, para fixação extrema de objetos pesados, uso em ambientes internos e externos, medindo 24 mm x 2m. Capacidade de suportar 5kg a cada 15cm. Marca impressa do fabricante. Validade de 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	400
		Caixa arquivo morto em polipropileno, cor azul, tam. ofício,		

	12	aprox. 35x13x25cm, cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades. Garantia 1 ano.	UNIDADE	4000
3	13	Régua de poliestireno, com 50 cm de comprimento, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, para traçado retilíneo perfeito. Garantia 1 ano.	UNIDADE	400
	14	Clips galvanizado 4/0, para papel, fabricado com arame de aço, caixa contendo 100 clips. Marca do fabricante e identificação do produto impressa na caixa. Validade indeterminada.	CAIXA	1000
	15	Clips galvanizado 8/0, para papel, fabricado com arame de aço, caixa contendo 50 clips. Marca do fabricante e identificação do produto impressa na caixa. Validade indeterminada.	CAIXA	1000
	16	Trena de 50 metros, fita de fibra de vidro, caixa aberta, 50m x 14mm aprox.	UNIDADE	100
	17	Estilete médio com trava, lâmina em aço inoxidável 18mm. Garantia 1 ano.	UNIDADE	300
	18	Régua de poliestireno, com 30 cm de comprimento, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, para traçado retilíneo perfeito. Garantia 1 ano.	UNIDADE	400
	19	Lápis grafite nº 2, em madeira de reflorestamento, certificada, medindo 17 cm de comprimento, fornecidos em caixas originais do fabricante, com no máximo 200 unidades. Validade mínima de 18 meses contados da entrega do produto.	UNIDADE	1000
4	20	Caneta tubular com base fixa em alumínio e suporte para repouso, corrente craquelada. Garantia 1 ano.	UNIDADE	300
	21	Prancheta plástica em poliestireno, tamanho ofício ou 24cm x 34cm, nas cores azul ou preta. Acabamento perfeito, liso, sem ranhuras, em toda sua estrutura. Injetadas em poliestireno, com régua em sua base ou lateral esquerda, prendedor de papel em aço do tipo garra/wireclip, preto ou prata. Embaladas em caixas contendo 10 unidades cada. Validade de 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	200
	22	Papel A4 reciclado, cor branca 75g/m² não clorado, 210 X 297 mm, duas faces lisas, composto de no mínimo 70% de aparas pré-consumo. Embalagem em papel plastificado resistente à umidade. Deve ter o selo FSC de certificação de sustentabilidade. Medidas aproximadas da resma 30 X 21 X 5 cm, variação até 5%. Marca fabricante impressa na embalagem.	RESMA	4000
	23	Corretivo líquido para correções esferográficas, base água, dispensa solvente, 18ml, não tóxico, selo segurança inmetro, validade mín. 12 meses.	UNIDADE	200
	24	Pincel marcador permanente 1100 - P, ponta chanfrada, cor azul, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool. Embalados em caixas com 12 unidades. Validade 12 meses.	UNIDADE	6000
	25	Cola colegial plástica branca, atóxica, fornecidas em embalagem com tampa rosqueada, contendo 40g., selo do INMETRO. Validade de 17 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: BIC, Compactor, Faber-Castell, Scotch, Maxi Cola, Radex, Pritt	UNIDADE	1000
	26	Liga elástica tipo latex, amarelo nº 18. Pacote com 1 KG. Validade 12 meses.	PACOTE	150
	27	Livro de ata, com 200 folhas pautadas, capa dura na cor preta.	UNIDADE	200
	28	Porta canetas, clips, post it, em metal telado, formato retangular, com 3 divisorias, na cor preta.	UNIDADE	200

5	29	Pasta plástica, com abertura no formato em “L”, transparente, em PVC, tamanho A4, medindo aproximadamente 310X225 mm, embaladas a cada 100 unidades. Garantia 1 ano.	UNIDADE	3000
	30	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, mínimo de 11 cm de tinta, caixa com dados de identificação do produto e número de telefone para atendimento ao consumidor. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega.	UNIDADE	5000
	31	Pasta A-Z, A4 tigrada, lombo largo (07 cm), com identificador, medindo 345 mm x 280 mm, com trilho e suporte em metal de alta qualidade e fenda para encaixe do trilho na capa. Acondicionadas em caixas de papelão.	UNIDADE	2000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A opcao de pregao eletronico por menor preco por grupo, parece ser a mais vantajosa, pois muitos dos itens sao de baixo custo, podendo inviabilizar sua compra por item e levar ao fracasso do pregao, dados os custos com frete e outros operacionais, de modo que a escolha adotada pode assim vir a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, adequação e viabilidade tecnica.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

A cargo da SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Aquisição de material de expediente, para suprir as demandas das Unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, mediante registro de precos, para a manutenção da atividade administrativa do TRE/AL, decorrentes de suas necessidades permanentes ou prolongadas, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, em conformidade com o Art. 6 da LF 14.133/21 e seus incisos.

A entrega dos materiais deve ser realizada no galpão do almoxarifado, localizado na Rua Barão do Jaraguá, nº 230, Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-140.

Os itens adquiridos serao disponibilizados para atender as demandas das unidades eleitorais, que apos o uso devido, devem observar a politica adotada pela administracao para o correto descarte dos residuos solidos deles decorrentes.

Sendo os bens em tela, bens de consumo de uso imediato, nao ha que se falar em manutencao ou assitencia tecnica.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e

art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Os itens são de uso continuado e serão adquiridos mediante registro de preços e conforme a demanda do órgão, dentro do prazo contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Como resultado dessa contratação, pretende-se o fornecimento de materiais expediente de qualidade para o atendimento das necessidades do Tribunal.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se aplica.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade, no que couber, com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

No âmbito do TRE/AL, já existe política de manejo de reciclagem dos resíduos decorrentes da contratação de toners e afins, cujas carcaças dos itens são recolhidas das unidades e encaminhadas a empresas especializadas conveniadas, para o devido tratamento dos resíduos tóxicos deles decorrentes.

Os impactos ambientais detectáveis na presente contratação, para o TRE/AL, com exceção daqueles que possam resultar no descarte dos itens danificados, já têm previsão nos planos de manejo de resíduos do Tribunal, a exemplo do descarte das carcaças de toners, que são entregues à empresa habilitada para este fim, assim como a coleta dos resíduos sólidos e materiais recicláveis já efetuada regularmente no órgão por cooperativa de reciclagem conveniada.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A contratação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, por menor preço por grupo, se mostra mais vantajosa e viável, técnica e operacionalmente, dado o baixo custo de muitos dos itens que podem vir a ser um entrave devido aos custos de frete e outros custos operacionais e levar ao fracasso do pregão. Ainda, os itens já foram adquiridos por este Regional, neste formato, em anos anteriores e os resultados foram satisfatórios.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que as soluções apresentadas são possíveis, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 02/03/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE**, **Técnico Judiciário**, em 06/03/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892837** e o código CRC **A25DE512**.

0001840-33.2026.6.02.8000

1892837v8